



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 377/2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a readequação dos vencimentos dos servidores do Município de Amparo do São Francisco/SE, que possuem os vencimentos fixados abaixo ou igual ao salário mínimo vigente no país em Janeiro de 2023, para que sejam adequados ao valor do salário mínimo nacional atual.

Art. 2º - O valor do salário mínimo atual, vigente no país, de acordo com o Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de Dezembro de 2022 da Presidência da República, é de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei tem seus efeitos a partir do mês vigente.

Art. 5º - Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo do São Francisco/SE, 24 de Março de 2023.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CPF: 0305030854312568
Dados: 2023.03.24
13:40:57 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal